



EDITAL

Proposta de aquisição do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 679, de Alcanena.

N.º de Registo	202400862	Data	29/02/2024	Processo	2022/300.10.003/7
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 11.º co Código das Expropriações, que de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal de Alcanena na sua reunião realizada no dia 21-11-2022 o Município de Alcanena oferece para aquisição, livre de ónus e encargos, de todo o prédio a seguir identificado, **o valor de € 203.000,00 (duzentos e três mil euros)**, louvando-se em relatório elaborado por Perito da Lista Oficial:

- Prédio urbano sito na Ponte da Pedra ou Fonte Velha, concretamente na Av. Joaquim Pereira Henriques, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo 2287 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 679, de Alcanena, em nome de João da Silva Marques, Cesaltina Pereira Ribeiro Marques, Laura Maria Duarte Marques, encontrando-se registada uma Penhora de 1/3 a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Relativamente ao prédio consta na matriz e descrição predial a área de 7.653 m2. Todavia, efetuada medição pelos Serviços da Câmara, em planta cartográfica à escala 1/2000, apurou-se a área do prédio em 7.604,30 m2.

Esta aquisição destina-se a permitir a concretização do Projeto Couros - Projeto de revitalização e reprogramação de uma das portas de entrada da Vila, a porta oeste, intervenção de carácter multidisciplinar pelas sinergias entre a cultura, a valorização do património, a requalificação urbana, o turismo, a economia e o ambiente. A esta porta de entrada será devolvida uma nova vida com propostas para a promoção das memórias, do turismo industrial, da cultura contemporânea, das indústrias criativas e da valorização do rio e da sua biodiversidade.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Assim, dada causa da utilidade pública inerente, caso não seja possível a aquisição por via do direito privado, esta Câmara municipal irá avançar com o processo de expropriação do prédio em causa, requerendo para o efeito à entidade competente que, nos termos dos artigos 10.º a 22.º do Código das Expropriações, seja declarada a utilidade pública e autorizada a posse administrativa do dito prédio.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Código das Expropriações, os interessados têm o prazo de 30 dias, para se pronunciar, por escrito, querendo.

A recusa ou a falta de resposta no prazo suprarreferido ou de interesse na contraproposta, confere, de imediato, a esta Câmara Municipal a faculdade de apresentar o requerimento para a Declaração de Utilidade Pública (n.º 6, do aludido artigo 11.º)

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município e da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e, ainda em dois n.ºs seguidos de dois jornais.

O Presidente da Câmara

**RUI FERNANDO
ANASTÁCIO
HENRIQUES**

Digitally signed by RUI
FERNANDO ANASTÁCIO
HENRIQUES
Date: 2024.02.29 12:43:58 Z

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.